



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2023**

**AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE 22 HORAS SEMANAIS NO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO DE QUE DISPÕE O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 872/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É ampliado de 30 (trinta) para 32 (trinta e dois) o número de cargos efetivos de Professor com carga horária de 22 horas semanais, no quadro de cargos de que dispõe o art. 29 da Lei Municipal nº 872/2003 e suas alterações.

**Art. 2º** - Com as alterações desta Lei, passa a ser a seguinte a redação do art.29 da Lei Municipal 872/2003 e suas alterações que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério:

*"Art. 29. São criados 32 (trinta e dois) cargos de professor de 22 horas semanais, 55 (cinquenta e cinco) cargos de professor de 22 horas semanais e 04 (quatro) cargos de pedagogo."*

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por conta das dotações próprias consignadas na Lei de Meios vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,  
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 30 de JANEIRO de 2023.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2023**

**Senhor Presidente,**

**Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que **AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE 22 HORAS SEMANAIS NO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO DE QUE DISPÕE O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 872/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Objetiva-se com o presente Projeto de Lei a criação de dois cargos de Professor de Língua Portuguesa para atuar no Sistema Municipal de Educação, diante da imprescindibilidade de seus ensinamentos para a formação dos estudantes da rede pública municipal.

Cumprе mencionar que já houve a realização de concurso público para provimento do cargo, já existindo uma lista de concursados, assim, nada mais coerente que, em face da demanda, seja criado e provido os mencionados cargos de Professor de Língua Portuguesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

